



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 43/2020

Maria Inês Leiria Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém (CMS), ao abrigo do Regulamento em vigor do Apoio e Financiamento Ao Associativismo Desportivo do Concelho de Santarém, tendo em especial atenção a alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 4.º, trona público que, por deliberação em reunião do Executivo de 09 de março 2020, se encontra aberto o procedimento de candidaturas e condições das mesmas para participação no RAFAD – Programa de Apoio à Organização de Eventos Desportivos em 2020, nos seguintes termos:

1 – Apresentação de candidaturas ao abrigo do RAFAD – Regulamento de Apoio e Financiamento ao Associativismo Desportivo, Programa de Apoio à Organização de Eventos Desportivos até dia 09 de abril de 2020;

2 – Montante anual do apoio financeiro a conceber pela CMS – 110.000,00€ (cento e dez mil euros)

3 – Subter as Candidaturas online, devem inserir a ficha de registo de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 5.º do RAFAD, disponível no link (preencher esta ficha no caso do clube se candidatar pela 1ª vez, ou se desde o ano anterior registou alteração nos Órgãos Sociais do Clube)

<https://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/desporto/ficha-de-registo-de-associacao-clube-desportivo>

e a ficha de candidatura disponível no link

<https://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/desporto>

4– As candidaturas devem cumprir os termos e condições do Regulamento RAFAD e devem conter obrigatoriamente as declarações de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social;

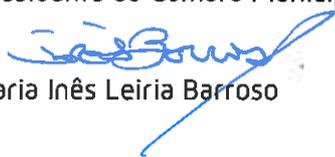
5 – Os critérios de apreciação das candidaturas são os aprovados conforme deliberação anualmente em reunião de Executivo de acordo com o artigo 22.º do RAFAD.

1 – Capacidade de autofinanciamento da entidade organizadora;
2 – Duração do Evento;
3 – N.º de atletas e n.º de equipas participantes;
4 – Âmbito geográfico da proveniência dos participantes no Evento (concelho, regional, nacional ou internacional)
5 – Benefícios promocionais e impacto económico para o concelho de Santarém.

Para constar, passou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, acompanhado de cópia do Regulamento – RAFAD (disponível em <https://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/desporto>).

Santarém, 10 de março de 2020.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal


Maria Inês Leiria Barroso

